

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária****Despacho n.º 15536/2014**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a trabalhadora Marta Simão Caupers concluiu com sucesso, em 7 de julho de 2014, o seu período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 21 postos de trabalho na carreira de técnico superior, previstos no Mapa de Pessoal da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, aberto pelo aviso n.º 17525/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 173, 2.ª série, de 8 de setembro de 2011.

11 de dezembro de 2014. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.
208300801

Guarda Nacional Republicana**Comando Territorial de Setúbal****Despacho n.º 15537/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8321/2014, do Ex.º Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 121, de 26 de junho de 2014, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Santiago da Cacém, Tenente de infantaria, Luís Tiago de Almeida Maciel, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 8 de outubro de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de dezembro de 2014. — O Comandante do Comando Territorial de Setúbal, *Maximiano Jorge Henriques Gomes*, Coronel.

208302568

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Gabinete da Ministra****Despacho n.º 15538/2014**

Em cumprimento do n.º 2 do Despacho n.º 15291/2014, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 243, 2.ª série, de 17 de dezembro, de Sua Excelência o Primeiro-Ministro, o qual concede a tolerância de ponto no dia 24 do corrente mês, determino:

1. Deve ser assegurado pelos Tribunais, no dia 24 de dezembro de 2014, o serviço urgente a que se refere o n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, designadamente, ao previsto no Código de Processo Penal, na lei de cooperação judiciária internacional em matéria penal, na lei de saúde mental, na lei de proteção de crianças e jovens em perigo e no regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional (n.º 1 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 49/2014, de 27 de março).

2. Em relação aos atos não abrangidos no ponto anterior, caberá aos respetivos magistrados decidirem sobre a sua realização.

18 de dezembro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

208316816

Direção-Geral da Administração da Justiça**Despacho (extrato) n.º 15539/2014**

Por despacho de 09 de dezembro de 2014:

Vitor Manuel Serrano, Escrivão -Adjunto do Núcleo da Covilhã — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo de Castelo Branco;
Cristina Manuela Rabaça dos Santos, Escrivã-Adjunta do Núcleo de Castelo Branco — autorizada a permuta para idêntico lugar do Núcleo da Covilhã.

Prazo para início de funções: 2 dias

11 de dezembro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

208301677

Direção-Geral da Política de Justiça**Despacho n.º 15540/2014**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 73.º e 75.º ambos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e no Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, torna-se público que a trabalhadora Rosa Cláudia Duarte Mendes concluiu com sucesso o período experimental na carreira e categoria de Assistente Técnica, com a avaliação final de 15 valores, na sequência da celebração com a Direção-Geral da Política de Justiça de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A presente conclusão do período experimental foi homologado por meu despacho, de 5 de dezembro de 2014.

11 de dezembro de 2014. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.
208304511

MINISTÉRIO DA ECONOMIA**Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo****Édito n.º 566/2014****Processo 171/11.9/901**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Mafra, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Lisboa a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Mista a 30 kV n.º 2372, com 298 m, com origem no PTS n.º 0220 e término no PT n.º 0458, em Póvoa da Galega, freguesia de Milharado, concelho de Mafra.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela câmara municipal, dentro do citado prazo.

24 de outubro de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *Fernando António*.

308298673

Édito n.º 567/2014**Processo 171/11.9/902**

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo